



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2014

Aos 07 dias do mês de março de 2014, autorizado pelo ato das folhas 39 (trinta e nove) do processo de Pregão Presencial nº 002/2014, Processo de Registro de Preços nº 012/2014 da presente Ata de Registro de Preços Nº. 19/14 Ata Eletrônica Nº. 08/14, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: VIBRA VISÃO BRASIL UNIDADE ITANHANDU LTDA, CNPJ nº 13.272.338/0001-44, representado pelo Sr. WAGNER PEREIRA, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT/	UNID	Discriminação	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.	24	UN.	Contratação de empresa para a realização de injeção subconjutival / subtenoniana	R\$150,00	R\$3.600,00
2.	24	UN.	Contratação de empresa para a realização de iridectomia cirurgica	R\$250,00	R\$6.000,00
3.	28	UN.	Contratação de empresa para a realização de iridotomia a laser (cada olho)	R\$243,30	R\$6.812,40
4.	24	UN.	Contratação de empresa para a realização de mapeamento de retina (cada olho)	R\$45,50	R\$1.092,00
5.	100	UN.	Contratação de empresa para a realização de pan-fotocoagulação de retina a laser	R\$215,00	R\$21.500,00
6.	24	UN.	Contratação de empresa para a realização de paracentese de câmara anterior	R\$200,00	R\$4.800,00
7.	24	UN.	Contratação de empresapara a realização de recobrimento conjuntival	R\$450,00	R\$10.800,00
8.	04	UN.	Contratação de empresa para a realização de reconstituição total da pálpebra	R\$1.250,00	R\$5.000,00
9.	12	UN.	Contratação de empresa para a realização de reposicionamento de lente intraocular	R\$675,00	R\$8.100,00
10.	24	UN.	Contratação de empresa para a realização de retinografia colorida binocular	R\$100,50	R\$2.412,00
11.	28	UN.	Contratação de empresa para a realização de retinografia fluorescente binocular	R\$191,00	R\$5.348,00
12.	08	UN.	Contratação de empresa para a realização de retirada de corpo estranho de câmara anterior do olho	R\$625,00	R\$5.000,00
13.	08	UN.	Contratação de empresa para a realização de retirada de corpo estranho da córnea	R\$55,00	R\$440,00
14.	08	UN.	Contratação de empresa para a realização de simblefaroplastia	R\$746,67	R\$5973,36





			PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/201	4	
15.	40	UN.	Contratação de empresa para a realização de sinequiolise a yag laser	R\$250,00	R\$10.000,00
16.	08	UN.	Contratação de empresa para a realização de sondagem de vias lacrimais	R\$683,33	R\$5.466,64
17.	12	UN.	Contratação de empresa para a realização de substituição de lente intraocular	R\$925,00	R\$11.100,00
18.	12	UN.	Contratação de empresa para a realização de sutura de conjuntiva	R\$386,67	R\$4.640,04
19.	12	UN.	Contratação de empresa para a realização de sutura de cornea	R\$550,00	R\$6.600,00
20.	12	UN.	Contratação de empresa para a realização de sutura de palpebra	R\$469,33	R\$5.631,96
21.	16	UN.	Contratação de empresa a realização de tonometria	R\$17,33	R\$277,28
22.	30	UN.	Contratação de empresa para a realização de trabeculectomia	R\$806,67	R\$24.200,10
23.	12	UN.	Contratação de empresa para a realização de tratamento cirurgico de blefarocalase	R\$667,00	R\$8.004,00
24.	08	UN.	Contratação de empresa para a realização de tratamento cirurgico de deiscência de sutura de córnea	R\$350,00	R\$2.800,00
25.	12	UN.	Contratação de empresa para a realização de tratamento cirurgico de miiase palpebral	R\$450,00	R\$5.400,00
26.	60	UN.	Contratação de empresa para a realização de tratamento cirurgico de pterigio	R\$418,00	R\$25.080,00
27.	12	UN.	Contratação de empresa para a realização de tratamento cirurgico de triquiase c/ ou s/ enxerto	R\$520,00	R\$6.240,00
28.	12	UN.	Contratação de empresa para a realização de tratamento de ptose e coloboma de pálpebra	R\$1.123,00	R\$13.476,00
29.	60	UN.	Contratação de empresa para a realização de vidrectomia anterior	R\$750,00	R\$45.000,00
30.	80	UN.	Contratação de empresa para a realização de vitriolise a yag laser (cada olho)	R\$225,00	R\$18.000,00
31.	160	UN.	Contratação de empresa para a realização de injeção intra - vítrea de avastin	R\$1.125,00	R\$180.000,00
32.	08	UN.	Contratação de empresa para realização de tratamento de ptose palpebral	R\$670,00	R\$5.360,00
33.	40	UN.	Contratação de empresa para a realização de biometria ultrassonica (monocular).	R\$57,75	R\$2.310,00
34.	40	UN.	Contratação de empresa para a realização de biomicroscopia de fundo de olho	R\$46,67	R\$1.866,80

Processo n.° 012/2014 - Pag. 2





			PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/201	4	
35.	40	UN.	Contratação de empresa para a realização de biopsia de conjuntiva	R\$350,00	R\$14.000,00
36.	40	UN.	Contratação de empresa para a realização de campimetria computadorizada (cadaolho)	R\$50,50	R\$2.020,00
37.	50	UN.	Contratação de empresa para a realização de capsulectomia posterior cirurgica	R\$250,00	R\$12.500,00
38.	60	UN.	Contratação de empresa para a realização de capsulotomia a yag laser (cada olho)	R\$258,50	R\$15.510,00
39.	40	UN.	Contratação de empresa para a realização de ceratometria	R\$30,00	R\$1.200,00
40.	1.000	UN.	Contratação de empresa para a realização de consulta médica em atenção especializada (acuidade visual, biomicroscopia, fundoscopia, refratometria e tonemetria (s/n - se necessario)	R\$90,00	R\$90.000,00
41.	12	UN.	Contratação de empresa para a realização de correção cirurgica de epicanto e telecanto	R\$1.520,00	R\$18.240,00
42.	12	UN.	Contratação de empresa para a realização de correção cirurgica de hérnia de íris	R\$450,00	R\$5.400,00
43.	12	UN.	Contratação de empresa para a realização de correção cirurgica de lagoftalmo	R\$1.035,33	R\$12.423,96
44.	12	UN.	Contratação de empresa para a realização de correção cirurgica entrópio e ectropio	R\$863,33	R\$10.359,96
45.	12	UN.	Contratação de empresa para a realização de drenagem de abcesso de palpebra	R\$450,00	R\$5.400,00
46.	24	UN.	Contratação de empresa para a realização de enucleação de globo ocular	R\$1.102,00	R\$26.448,00
47.	24	UN.	Contratação de empresa para a realização de epilação a laser	R\$240,00	R\$5.760,00
48.	24	UN.	Contratação de empresa para a realização de epilação de cilios	R\$100,00	R\$2.400,00
49.	24	UN.	Contratação de empresa para a realização de evisceração de globo ocular	R\$1.102,00	R\$26.448,00
50.	40	UN.	Contratação de empresa para a realização de exerese de calázio e outras pequenas lesões de pálpebras e supercílios	R\$271,33	R\$10.853,20
51.	16	UN.	Contratação de empresa para a realização de exerese de tumor de conjuntiva	R\$434,67	R\$6.954,72
52.	16	UN.	Contratação de empresa para a realização de explante de lente intra-ocular	R\$675,00	R\$10.800,00

Processo n.° 012/2014 - Pag. 3Secretaria Municipal de Planejamento -Departamento de Licitações





53.	40	UN.	Contratação de empresa para a realização de facectomia s/ implante de lente intraocular	R\$750,00	R\$30.000,00
54.	40	UN.	Contratação de empresa para a realização de facoemulsificação com implante lente intra ocular dobravel	R\$1.200,00	R\$48.000,00
55.	200	UN.	Contratação de empresa para a realização de fotocoagulação a laser (por aplicação)	R\$180,00	R\$36.000,00
56.	120	UN.	Contratação de empresa para a realização de fundoscopia (cada olho)	R\$18,00	R\$2.160,00
57.	120	UN.	Contratação de empresa para a realização de gonioscopia (cada olho)	R\$20,33	R\$2.439,60
58.	16	UN.	Contratação de empresa para a realização de implante secundario de lente intraocular - lio	R\$1.270,00	R\$20.320,00
59.	160	UN.	Contratação de empresa para a realização de injeção intra-vítreo (avastin /triancinolona)	R\$787,50	R\$126.000,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 1.009.968,02 (um milhão, nove mil novecentos e sessenta e oito reais e dois centavos).

- 2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
- 3. O prazo para execução do(s) objeto(s) desta licitação será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço.
- 3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
- 4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
- 5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.08.01.10.302.0012.2060.3.3.90.39.00

- 7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4°, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
- 8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
 - a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
 - b) advertência por escrito;
 - c) multa
 - d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
 - e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

Processo n.° 012/2014 - Pag. 4

- f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
- g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
- 9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal n°.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 002/2014.
- 11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 002/2014, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através da Sra. Tânia Cristina Araújo Ribeiro, representante da Secretaria Municipal de Saúde.
- 13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá MG, esgotadas as vias administrativas.
- 14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Wagner Pereira, qualificado preambularmente, representando a detentora.

Itajubá, 07 de março de 2014.

VIBRA VISÃO BRASIL UNIDADE ITANHANDU LTDA WAGNER PEREIRA

> Processo n.º 012/2014 – Pag. 5 Secretaria Municipal de Planejamento Departamento de Licitações